

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto da contratação: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL PROCESSO Nº 5003847-27.2025.8.21.0053/RS, para a paciente **M.D.P.M., ABEMACECLIBE 150 MG (VERZENIOS) 60CP**, 6 caixas, suficientes para 6 meses de tratamento, no valor unitário de R\$ 14.000,00, totalizando R\$ 14.000,00.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a aquisição de medicamentos deferidos em face da Ação condenatória a obrigação de fazer em matéria de saúde proposta por **M.D.P.M.** contra ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA 5003847-27.2025.8.21.0053/RS**, cujo alvará será expedido em favor do município de residência da parte autora, que deverá efetuar a compra e providenciar a entrega. A contratação é necessária para cumprimento de medida cautelar referida acima.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Guaporé, uma vez que esta é uma situação inesperada.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição da medicação é imprescindível diante da determinação judicial, cabendo ao Município cumprir integralmente a ordem emanada. Trata-se de medida de caráter emergencial, não comportando postergação ou submissão a processo licitatório. Foram avaliados diversos fornecedores de medicamentos, entretanto, a única empresa disponível para o fornecimento é a BASEGGIO & MORIGGI LTDA - CNPJ: 08.053.283/0001-41.

A escolha justifica-se pela urgência e pela disponibilidade de entrega do medicamento imediatamente e dentro dos padrões de valores, conforme exigido pela decisão judicial e corpo clínico que a acompanhou.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro a determinação judicial constante no processo nº 5003847-27.2025.8.21.0053/RS:

PROCESSO Nº	OBJETO	CONSUMO	PERÍODO
5003847-27.2025.8.21.0053/RS	ABEMACECLIBE 150 MG (VERZENIOS) 60CP	6 caixas	6 meses

O cálculo baseia-se na prescrição médica de dois comprimidos dia, 60 comprimidos/mês por 6 meses, totalizando 06 caixas de medicamento

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em distribuição de medicamentos e produtos farmacêuticos.

Neste sentido, segue indicação de potencial fornecedor: BASEGGIO & MORIGGI LTDA - CNPJ: 08.053.283/0001-41, única empresa que apresentou disponibilidade para efetuar esta entrega, trabalhando com o Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG).

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 84.000,00** (oitenta e quatro mil), correspondente a **ABEMACECLIBE 150 MG (VERZENIOS) 60 CP, na posologia de 02 comprimidos por dia, totalizando 60 comprimidos por mês**, suficientes para 6 meses de tratamento. O valor unitário do item **ABEMACECLIBE 150 MG (VERZENIOS) 60 CP**, é de R\$14.000,00.

Ressalta-se que não houve outros fornecedores para a aquisição dos medicamentos.

Vislumbra-se que o valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, tendo como base o PMVG (Preço Máximo de Venda ao Governo), observando-se o disposto no Decreto Municipal que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens no âmbito do Município de Guaporé, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O critério de julgamento para a escolha do fornecedor deverá ser o que ofertar o valor igual ou menor ao PMVG, sendo que a empresa

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição dos medicamento **ABEMACECLIBE 150 MG (VERZENIOS) 60 CP**, que será formalizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 74, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de cumprimento de determinação judicial conforme as seguintes especificações e condições:

- **Medicamento:** **ABEMACECLIBE 150 MG (VERZENIOS) 60 CP**;
- **Quantidade:** 6 caixas;
- **Prazo de entrega:** até 15 (quinze) dias a contar da emissão da Nota de Empenho;
- **Valor total:** **R\$84.000,00** (oitenta e quatro mil reais)
- **Critério de pagamento:** mediante apresentação de documento fiscal, recebido e atestado pelo fiscalizador.

O medicamento deve atender a todas as especificações técnicas e sanitárias exigidas pela legislação vigente, garantindo a qualidade e segurança do produto para o paciente.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente, que a paciente seja atendida de forma a ter o restabelecimento da sua saúde o quanto antes.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria da Saúde indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato, sendo a gestora a Secretária da Saúde: Juliana Fossá Maschio e a fiscal a servidora Jéssica Lunardi Xavier, e o suplente, o servidor Rayane Vicari.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Geração de resíduos sólidos de uso médico e ambulatorial.	A contratada deverá adotar a utilização de materiais recicláveis dentro das possibilidades técnicas.
Descarte de resíduos sólidos de uso médico e ambulatorial.	A contratada deverá orientar seus empregados quanto à forma ambientalmente adequada do descarte de material médico e ambulatorial.

A empresa contratada deverá se comprometer por estar adequada à legislação municipal, estadual e federal no que diz respeito à utilização de insumos médicos e ambulatoriais, isentando o contratante de quaisquer responsabilizações neste sentido.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Guaporé, 21 de janeiro de 2026.

Jéssica Lunardi Xavier
Matrícula 22814-1/1

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: 21/01/2026

ODAIR ANDRÉ ROSSETTO